



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF N.º 019/2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado de Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica criado 01 (hum) cargo de motorista, com vencimentos de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), que passa a integrar a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, de acordo com a Resolução CMF n.º 001/97, que altera a Resolução n.º 005/92.

Art. 2º - Será concedido ao ocupante do cargo criado no artigo 1º um abono especial de 50% (cinquenta por cento), a título de gratificação por serviços extraordinários prestados.

Art. 3º - As despesas provenientes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.00.01.03.10.001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - O Anexo "I" previsto no parágrafo único do art. 1º da Resolução n.º 001/97, passa a vigorar com a inclusão deste cargo de motorista - REF CC-7.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CMF n.º 018, de 02.05.2002, que Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de junho
de 2002.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara

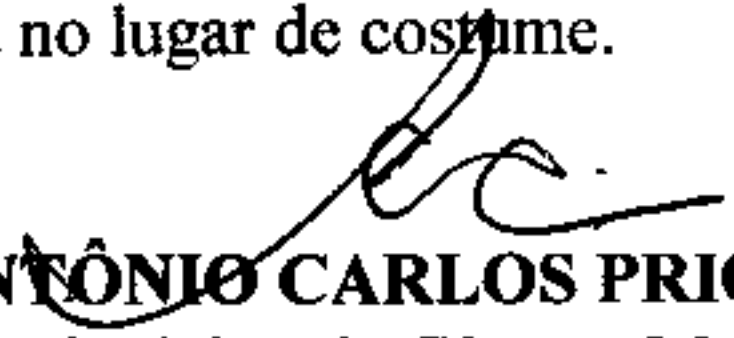




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Resolução CMF Nº 019/2002).

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois e publicada no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal